



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00041/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da • Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED** • Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**; • CASA CIVIL – **CC**; • Escola de Governo do Maranhão – **EGMA**; • Fundação Memória Republicana Brasileira - FMRB • Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; • Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - **IPREV** • Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; • Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - **MOB/MA**; • Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; • Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; • Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - **SEDES**; • Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; • Secretaria de Fazenda do Estado- **SEFAZ**; • Secretaria do Estado, Indústria e Comércio- **SEINC**; • Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura- **SEPA**; • Secretaria de Estado Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; • Secretaria de Estado da Saúde – **SES**; • Secretaria de Turismo do Estado do Maranhão – **SETUR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo nº SEAD/00041/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D F A BESERRA LTDA	
CNPJ: 18.296.289/0001-01	Telefone: (98) 3084-2012; (98) 98845-2710
Endereço: Rua D, Nº 09, Quadra 09. Bairro: Jardim Turu. São José de Ribamar/MA. Cep:65.110-000.	E-mail: kaf.br@hotmail.com; arteskaf@gmail.com
Representante Legal: Dimas Fernando Alves Beserra.	CPF: 013.181.404-47 RG: 0482652020130 SSP/MA

Quadro de Especificações

D F A BESERRA LTDA – CNPJ: 18.296.289/0001-01						
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 001	0043293	Adesivo - Tipo: Impresso colorido; Uso: caracterização de veículos; medidas aproximadas: 100x10cm.	1 - Un.	2.600	0,90	2.340,00
ITEM 002.1	0043292	Adesivo - Tipo: Impresso colorido; Uso: aplicação em placa de PVC; medidas aproximadas: 33x13cm.	1 - Un.	1.658	3,90	6.466,20
ITEM 003.1	0043294	Adesivo - Tipo: vinil caracterizado colorido; Uso: janelas e/ou portas de vidro.	1 - M²	6.988	1,00	6.988,00
ITEM 004.1	0043295	Adesivo - Tipo: vinil caracterizado colorido; Uso: paredes/móveis/eletrodomésticos.	1 - M²	1.287	5,00	6.435,00
ITEM 005.1	0043319	Adesivo - Tipo: digital; Característica: à base de solvente em vinil; Características adicionais: perfurado, para aplicação em vidros, superfícies planas em geral.	1 - M²	1.932	1,00	1.932,00
ITEM 006	0046410	Adesivo - Tipo: autocolante; Impressão: digital padrão 1440dpis; Material: vinil leitoso; Formato: retangular; Tamanho: 3x3cm; Corte: print cult.	1 - Un.	4.000	0,03	120,00
ITEM 007.1	0043297	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: CORDÃO E MADEIRA; medidas aproximadas: 80 x 120cm.	1 - Un.	1.992	4,00	7.968,00
ITEM 008.1	0043289	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: CORDÃO E MADEIRA; medidas aproximadas: 100 x 150cm.	1 - Un.	955	2,90	2.769,50
ITEM 009.1	0043296	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: tubete PVC, cordão e ponteira; medidas aproximadas: 60 x 90cm.	1 - Un.	642	5,00	3.210,00
ITEM 010.1	0043290	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: CORDÃO E MADEIRA; medidas aproximadas: 2 m de larg.	m - 1 - m²	617	5,00	3.085,00
ITEM 011.1	0043291	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: madeira, cordão e ponteira; medidas aproximadas: 2 m de larg.	m - 1 - m²	557	3,40	1.893,80
ITEM 012.1	0025942	Banner - Tipo: Banner; Medida: Medindo: 0,80 X 1,20m; Impressão: Impresso sobre lona vinílica, 4/0 cores; Acabamento: Acabamento em duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	1 - Un.	705	1,00	705,00
ITEM 014.1	0046367	Banner - Tipo: LONA; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: CORDÃO E MADEIRA; medidas aproximadas: 80 x 120cm.	1 - Un.	700	3,90	2.730,00
ITEM 015.1	0043318	Banner's em lona, acabamento com bastão. - Banner's em lona: tamanho variado; Dados Complementares: impressão digital colorido, acabamento bastão e ponteira parte inferior e superior; LOGOMARCA: conforme termo de referência; Medidas: 1,20 x 0,90cm.	1 - Un.	520	14,20	7.384,00
ITEM 016	0046396	Banner - Tipo: Banner; Impressão: 4x0 cores; Acabamento: Bastão; Material: lona; Tamanho: 1m².	1 - Un.	1.658	2,10	3.481,80
ITEM 016.1	0046396	Banner - Tipo: Banner; Impressão: 4x0 cores; Acabamento: Bastão; Material: lona; Tamanho: 1m².	1 - Un.	552	2,10	1.159,20
ITEM 017.1	0024128	Caneta - Tipo: personalizada; Cor: variadas; Dados Complementares: com corpo branco e detalhes emborrachados e clips nas cores preta, azul, vermelha, laranja, amarela, cinza e verde. O tamanho da área de impressão é de 1,3 cm x 4,5 cm. Impressão em 1 lado da caneta..	1 - Un.	7.975	3,50	27.912,50

ITEM 018	0043299	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 1,00 x 4,00 metros; Impressão: digital colorida.	und - 1 - und	2.822	5,49	15.492,78
ITEM 018.1	0043299	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 1,00 x 4,00 metros; Impressão: digital colorida.	und - 1 - und	940	5,49	5.160,60
ITEM 019.1	0043300	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 1,00 x 5,00 metros; Impressão: digital colorida.	und - 1 - und	585	11,50	6.727,50
ITEM 020.1	0043298	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 1,00 x 3,00 metros; Impressão: digital colorida.	und - 1 - und	335	3,99	1.336,65
ITEM 021.1	0043301	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 2,50 x 3,00 metros; Impressão: digital colorida.	und - 1 - und	327	33,80	11.052,60
ITEM 022.1	0043288	Faixa - Tipo: polietileno; Material: lona; Acabamento: madeira nas laterais; medidas aproximadas: 3,50 x 4,00 metros; Impressão: digital colorida.	und - 1 - und	327	38,00	12.426,00
ITEM 023.1	0046499	Faixa - Tipo: impressão em lona; Material: polietileno; Tamanho: 1,00x5,00m; Impressão digitalizada: policromia.	und - 1 - und	100	44,50	4.450,00
ITEM 024.1	0035282	Lona - Material: lona; Gramatura: 440 MM; Característica: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO ILHÓS; Medida: 1 X 1 M.	1 - M²	1.715	11,00	18.865,00
ITEM 025.1	0035281	Lona - Material: FUNDO DE PALCO; Característica: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM ACABAMENTO ILHÓS; Medida: 6 X 2 M.	und 1 - und	854	9,90	8.454,60
ITEM 034.1	0035273	Placa - Material: PVC RIGIDO; Medida: 33 X 13 CM; Característica: DE IDENTIFICAÇÃO, COM 2 MM DE ESPESSURA SEM DOBRA COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINIL.	1 - Un.	1.881	7,00	13.167,00
ITEM 035.1	0023838	Placa - Uso: identificação / inauguração; Material: em alumínio, plotado e envernizado; Medida: 60 cm de comprimento, 40 cm de altura , 0,3 mm de espessura; Tipo: metálica; Item incluso: parafusos de acabamento e buchas para fixação ou semelhante de cor colorida.	1 - Un.	746	189,00	140.994,00
ITEM 036.1	0043274	Placa - Material: AÇO ESCOVADO; Medida: 40cm x 50cm; Espessura: 3 mm; Descrição: com arte, textos e cores diversos, com reforço ao fundo, gravura em baixo relevo com fotocorrosão, pintura automitiva, parafuso, botões para acabamento.	1 - Un.	616	750,00	462.000,00
ITEM 037.1	0030570	Placa - Uso: Não especificado; Material: aço galvanizado; Placa: Sinalização; Largura: 82cm; Altura: 1,20 m; outros: com pintura e vinil adesivada. Placa Sinalizadora para acesso de pessoas e veículos	1 - Un.	1.714	279,50	479.063,00
ITEM 039	0043314	Plaqueta de identificação patrimonial - Tipo: alumínio anodizado; Dimensões: 45x20mm; Espessura: 1 mm; Impressão: foto- anodizada selada/fosqueada; Resistência: thinner, álcool, querosene e outros; Resolução: 2400dpi.	Emb - 100 - Uns.	1.041	109,86	114.364,26
ITEM 040.1	0042801	Crachá - Material: PVC; Uso: identificação; Requisito: FOTOGRAFIA DIGITALIZADA, DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR, LOGOMARCA DO ÓRGÃO; Requisitos: alta resistência, cantos arredondados; Característica: CANTOS ARREDONDADOS COM FURO; Cordão: 100% poliéster, cor azul marinho, medindo 85 cm; apresentando impressão do nome do Órgão.; Tipo: personalizado; Protetor de crachá: com alça para presilha, na cor "transparente".	1 - Un.	3.412	1,00	3.412,00
ITEM 042.1	0043269	MINI DOORS - Formato: IMPRESSO; Tipo: PAPEL AP; Gramatura: 120g; Cor: 4x0; Tamanho Aproximado: 800 x 600 mm.	1 - Un.	2.335	1,00	2.335,00
ITEM 060.1	0012803	Serviço de plotagem com adesivo em vinil e impressão em policromia.	1 - M²	8.792	4,80	42.201,60

ITEM 061.1	0043315	Pulseira - Material: Fibra de polietileno de alta densidade; Tipo: tyvek; Medida: 24x2 cm; Demais características: não estica, não rasga com facilidade, com lacre e adesivo inviolável..	Emb - 100 - Un.	237	32,00	7.584,00
ITEM 069.1	0043716	Impressão - Tipo: Relatórios Impressos. Balanço formato fechado 21x31cm com 70 páginas com miolo mais capa. Capa em papel couchê 170gr 4x4 cores, miolo em papel couchê 90gr com 4x4 cores, acabamento canoa.	1 - Un.	1.550	8,75	13.562,50
ITEM 070.1	0048935	Bloco - Tipo: personalizado; Uso: Não especificado; Formato: 21x19 cm; Papel: Ap 75g, 4x0 cores.	1 - Un.	2.375	2,00	4.750,00
ITEM 071.1	0048936	Cartilha - Medida: 150 x 210 mm; Capa: papel couchê 150gr. 4x0 cores; Miolo: papel offset 75gr, 4x4 cores; Acabamento: canoa.	1 - Un.	1.137	21,50	24.445,50
VALOR TOTAL (R\$)						1.478.424,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

DIMAS
FERNANDO
ALVES
BESERRA:01318140
18140447
Assinado de forma
digital por DIMAS
FERNANDO ALVES
BESERRA:01318140
18140447
Dados: 2024.07.17
17:21:36 -03'00'

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

DIMAS
FERNANDO
ALVES
BESERRA:013
18140447

Assinado de forma
digital por DIMAS
FERNANDO ALVES
BESERRA:01318140
447
Dados: 2024.07.17
17:22:13 -03'00'

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

Dimas Fernando Alves Beserra
D F A BESERRA LTDA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP
65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 17/07/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2438906** e o código CRC **98BB642A**.

MENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021; DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CARLOS ALEXANDRE AMARAL DE ARAUJO – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.00319 DETRAN/MA. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019.** PARTES: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.641.133-68, residentes nesta Capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.871.240/0001-85, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça-2368—Sala 10001 e 1002 - 10º Andar- Edifício Top Tower, Bosque de Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, neste ato representada por sua procuradora **GEANATAN ANDRADE MOTA** brasileira, gerente administrativo, inscrita na OAB/MT sob o nº 26613, RG nº 14736551 SSP/MT, inscrita no CPF de nº 993.396.171-34, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16/07/2024** a **15/07/2025**, OU até a conclusão do Processo Licitatório nº 2024.11021404370, assim extinguir-se-á de pleno direito e sem direito a indenização. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato permanecerá o mesmo firmado no quinto termo aditivo, na quantia de **R\$17.275.062,50 (dezessete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 000515 **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;** **FONTE DE RECURSO:** 1.5.01.118000; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.40.07. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – GOINFRA) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ORIGINÁRIO** Nº 0077852/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA, **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **GEANATAN ANDRADE MOTA**, procuradora da empresa **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO PROCESSO SEI Nº 2024.540202.01625 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a empresa **NBR MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GOLDEN SHOPPING CALHAU)**, CNPJ N.º 15.731.641/0001-93. **OBJETO:** O presente termo aditivo Contrato de Comodato tem como objeto a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira – Objeto e da Cláusula Terceira – Obrigações, do Termo de Comodato Processo n.º 182635/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Aplicam-se a este contrato as disposições contidas nos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002). **VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses o prazo de vigência deste contrato de comodato, com início em 15 de setembro de 2024 e término em 15 de setembro de 2029, por acordo entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, CPF: 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA e **FRANCISCO NEVES REGADAS FILHO**, CPF: 091.210.303-59, Administrador da NBR MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GOLDEN SHOPPING CALHAU). **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2023 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 294-2023 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023 – PMBDC. **CONTRATADA:** RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA, inscrito no CPF 977.313.743-00. Objeto de aditivo: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 294/2023, alterando o prazo de vigência de 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024, para 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e pelo fundo municipal de educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. Publique-se. ASS: **Raimundo de Assis Mendes**. CARGO: Secretária Municipal de Educação.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00041/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas



na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da • Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – **AGED** • Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – **AGERP/MA**; • CASA CIVIL – **CC**; • Escola de Governo do Maranhão – **EGMA**; • Fundação Memória Republicana Brasileira – **FMRB** • Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – **IEMA**; • Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – **IPREV** • Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – **ITERMA**; • Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – **MOB/MA**; • Polícia Civil do Estado do Maranhão – **PCMA**; • Procuradoria Geral do Estado – **PGE**; • Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual – **SEDES**; • Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; •

Secretaria de Fazenda do Estado- **SEFAZ**; • Secretaria do Estado, Indústria e Comércio- **SEINC**; • Secretaria de Estado, Pesca e Agricultura- **SEPA**; • Secretaria de Estado Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**; •Secretaria de Estado da Saúde-**SES**; • Secretaria de Turismo do Estado do Maranhão – **SETUR**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo nº SEAD/00041/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D F A BESERRA LTDA

CNPJ: 18.296.289/0001-01	Telefone: (98) 3084-2012; (98) 98845-2710
Endereço: Rua D, Nº 09, Quadra 09. Bairro: Jardim Turu. São José de Ribamar/MA. Cep:65.110-000.	E-mail: kaf.br@hotmail.com; arteskaf@gmail.com
Representante Legal: Dimas Fernando Alves Beserra.	CPF: 013.181.404-47 RG: 0482652020130 SSP/MA

Quadro de Especificações

D F A BESERRA LTDA – CNPJ: 18.296.289/0001-01						
Tipo	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 001	0043293	Adesivo - Tipo: Impresso colorido; Uso: caracterização de veículos; medidas aproximadas: 100x10cm.	1 - Un.	2.600	0,90	2.340,00
ITEM 002.1	0043292	Adesivo - Tipo: Impresso colorido; Uso: aplicação em placa de PVC; medidas aproximadas: 33x13cm.	1 - Un.	1.658	3,90	6.466,20
ITEM 003.1	0043294	Adesivo - Tipo: vinil caracterizado colorido; Uso: janelas e/ou portas de vidro.	1 - M²	6.988	1,00	6.988,00
ITEM 004.1	0043295	Adesivo - Tipo: vinil caracterizado colorido; Uso: paredes/móveis/eletrodomésticos.	1 - M²	1.287	5,00	6.435,00
ITEM 005.1	0043319	Adesivo - Tipo: digital; Característica: à base de solvente em vinil; Características adicionais: perfurado, para aplicação em vidros, superfícies planas em geral.	1 - M²	1.932	1,00	1.932,00
ITEM 006	0046410	Adesivo - Tipo: autocolante; Impressão: digital padrão 1440dpis; Material: vinil leitoso; Formato: retangular; Tamanho: 3x3cm; Corte: print cult.	1 - Un.	4.000	0,03	120,00
ITEM 007.1	0043297	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: CORDÃO E MADEIRA; medidas aproximadas: 80 x 120cm.	1 - Un.	1.992	4,00	7.968,00
ITEM 008.1	0043289	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: CORDÃO E MADEIRA; medidas aproximadas: 100 x 150cm.	1 - Un.	955	2,90	2.769,50
ITEM 009.1	0043296	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: tubete PVC, cordão e ponteira; medidas aproximadas: 60 x 90cm.	1 - Un.	642	5,00	3.210,00
ITEM 010.1	0043290	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: CORDÃO E MADEIRA; medidas aproximadas: 2 m de larg.	m - 1 - m²	617	5,00	3.085,00
ITEM 011.1	0043291	Banner - Tipo: em lona; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: madeira, cordão e ponteira; medidas aproximadas: 2 m de larg.	m - 1 - m²	557	3,40	1.893,80
ITEM 012.1	0025942	Banner - Tipo: Banner; Medida: Medindo: 0,80 X 1,20m; Impressão: Impresso sobre lona vinílica, 4/0 cores; Acabamento: Acabamento em duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	1 - Un.	705	1,00	705,00
ITEM 014.1	0046367	Banner - Tipo: LONA; Gramatura: 440g/m²; Impressão: Digital colorida, 4/0 cores; Acabamento: CORDÃO E MADEIRA; medidas aproximadas: 80 x 120cm.	1 - Un.	700	3,90	2.730,00
ITEM 015.1	0043318	Banner's em lona, acabamento com bastão. - Banner's em lona: tamanho variado; Dados Complementares: impressão digital colorido, acabamento bastão e ponteira parte inferior e superior; LOGO-MARCA: conforme termo de referência; Medidas: 1,20 x 0,90cm.	1 - Un.	520	14,20	7.384,00
ITEM 016	0046396	Banner - Tipo: Banner; Impressão: 4x0 cores; Acabamento: Bastão; Material: lona; Tamanho: 1m².	1 - Un.	1.658	2,10	3.481,80



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas

seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 17 de julho de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas **SALIC/SEAD Dimas Fernando Alves Beserra** D F A BESERRA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00041/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da • Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED • Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; • CASA CIVIL – CC; • Escola de Governo do Maranhão – EGMA; • Fundação Memória Republicana Brasileira - FMRB • Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; • Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV • Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; • Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; • Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; • Procuradoria Geral do Estado – PGE; • Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - SEDES;